

PROJETO DE LEI N° 146-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à ALIVAT.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais) à Academia Literária do Vale do Taquari – ALIVAT, CNPJ nº 08.276.806/0001-19, destinado a despesas de custeio do Concurso Literário Novos Talentos: Escritos/Escritores V.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (605)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 146-03/2015

Lajeado, 13 de julho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar recurso financeiro de R\$ 6.670,00 à ALIVAT.

O referido recurso servirá para despesas de custeio como pagamento de serviço de editoração e impressão de mil livros referente ao Concurso Literário Novos Talentos: Escritos/Escritores V.

Este concurso é promovido pela Academia Literária do Vale do Taquari – ALIVAT a cada 02 (dois) anos, sendo esta a 5ª edição, e visa lançar no mercado literário escritores que ainda não publicaram suas obras.

O concurso premiará em cada categoria 04 (quatro) autores, que terão seus textos publicados num livro, obra esta que contará também com textos inéditos dos acadêmicos da ALIVAT.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.